

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.

AUTOS: 0003920-34.2016.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: PETROENGE PETROLEO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **28º Relatório de Atividades Mensais da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 08 de outubro de 2021.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCOLO: 01.0028.2486.15062016-JERJ

28º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PETROENGE[®]
Qualidade total em engenharia

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028- TJRJ






PETROENGE[®]
Qualidade total em engenharia



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

09 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55 (21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.real.com.br/rj/petroenge/>

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	8
2. Do Andamento do Processo.....	8
3. Da Análise Financeira das Devedoras	8
4. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda . Erro! Indicador não definido.	
5. Da Transparência aos Credores	9
6. Encerramento.....	10

Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

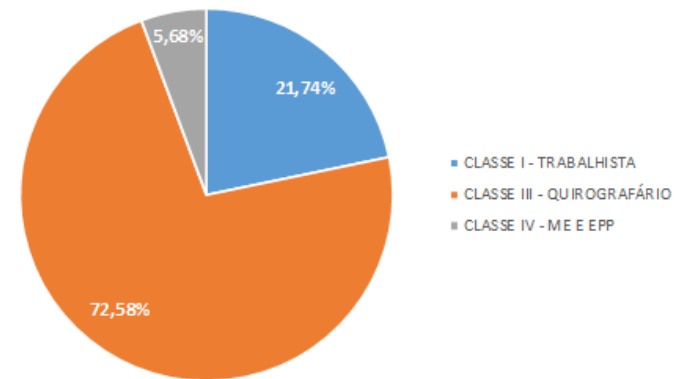
- | | | | |
|------------|--|------------|----------------------------|
| 07/04/2016 | ➤ Data do Pedido de RJ. | 13/03/2018 | ➤ AGC – 1ª Convocação |
| 25/04/2016 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52) | 27/03/2018 | ➤ AGC – 2ª Convocação |
| 21/06/2016 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33) | 14/03/2019 | ➤ AGC – Homologação do PRJ |
| 28/09/2016 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). | | |
| 24/06/2016 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53). | | |
| 10/03/2017 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º). | | |
| 30/04/2017 | ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias | | |
| 24/03/2017 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias | | |

RELAÇÃO DE CREDORES

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE
CLASSE I - TRABALHISTA	21,74%	226	R\$ 2.936.641,76
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	72,58%	46	R\$ 9.802.654,19
CLASSE IV - ME E EPP	5,68%	76	R\$ 767.473,27
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS			R\$ 13.506.769,22

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC



RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	N° de Parcelas			
Trabalhista	30%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	12 parcelas mensais	-	TR	4% a.a
Quirografários	75%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	120 parcelas mensais	12 MESES	TR	4% a.a
ME e EPP	75%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	120 parcelas mensais	12 MESES	TR	4% a.a



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, desde a juntada do último Relatório de Atividades da Devedora às fls.11.255/11.276 ocorreram manifestações processuais, conforme segue no próximo tópico.

3. DAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO

Conforme se denota às fls.11.286/11.287 ocorreu o pedido de habilitação de crédito nos autos do processo de recuperação judicial requerido pelo credor Marcial Rocha Gomes no valor de R\$36.924,44 na classe trabalhista valor que foi homologado pelo juízo no processo de autos nº 0101837-46.2016.5.01.0047.

Infere-se que às fls.11.299/11.301 foi requerido pedido de habilitação de crédito pelo credor Jorge Demian no valor de R\$198.633,69 no qual foi atualizado até a data de 03/02/2021 nos autos da ação trabalhista nº 0100697-49.2016.5.01.0023 na classe Trabalhista.

4. DA SENTENÇA PROFERIDA – CONTICEL RIO SERVIÇOS

Cumprido esclarecer que às fls.11.312/11.313 foi anexado aos autos do processo recuperacional a sentença proferida na ação de Habilitação de Crédito autos nº 0013103-29.2016.8.19.0028 na qual restou determinado o julgamento procedente da ação em parte o pedido, fazendo constar o importe de R\$40.327,79 na classe ME e EPP como valor devido a impugnante, conforme esposado pela recuperanda às fls.355/358 do incidente de habilitação.

5. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Esta Administração Judicial informa que não foi encaminhado este mês pela recuperanda os documentos contábeis a serem analisados para realização da análise contábil da recuperanda, assim sendo até a confecção não fora realizada quaisquer respostas pela recuperanda quanto a falta do encaminhamento da documentação solicitada mensalmente, neste interim o referido relatório se encontra carente das análises contábeis referente as contas patrimoniais da recuperanda.

Assim sendo, esta Administradora se compromete a apresentar as devidas análises das movimentações contábeis em relatório posterior, caso a recuperanda venha sanar a falha ocasionada no referido mês, quanto ao não envio da documentação contábil, com este AJ.

Também informamos que encaminhamos e-mail solicitando tais documentos e outros que seriam utilizados para confeccionar o relatório circunstanciado o qual fomos intimados.

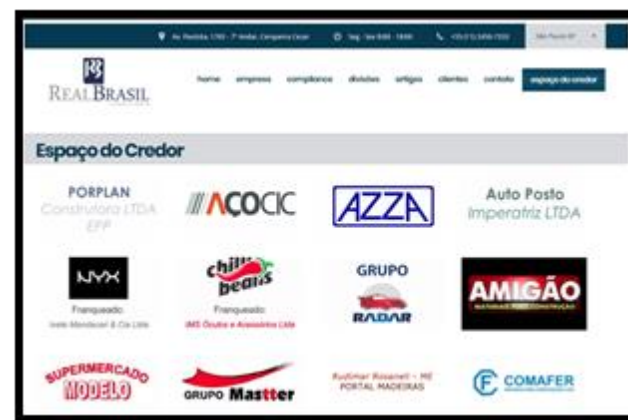
Sendo assim, esta AJ pede o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do relatório circunstanciado, haja vista que aguarda os documentos solicitados a empresa recuperanda, de acordo com os

e-mails encaminhados e reiterados a recuperanda que segue anexo ao relatório.

6. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 09 de setembro de 2021.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

ANEXO I

E-MAILS ENCAMINHADOS A RECUPERANDA (DOCUMENTOS)

PROTOCOLO: 01.0028.2486.150616-JERJ

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

De: aj@realbrasil.com.br
Enviado em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 14:57
Para: 'Canrobert Balbi'; claudiamarazo@petroenge.com.br
Cc: walkiria@realbrasil.com.br
Assunto: RES: CREDITORES PENDENTES PETROENGE

Prezado Dr. Can, boa tarde!

Vimos, reiterar o e-mail encaminhado no dia 21/07/2021, uma vez que temos prazo para protocolo do Relatório Circunstanciado conforme constam nos autos recuperacionais.

Ciente de vossa compreensão.

Atenciosamente,

Kayque Rodrigues

Administração Judicial
(67) 3026-6567 - Ramal 2053

kayque@realbrasil.com.br



www.realbrasil.com.br

De: aj@realbrasil.com.br <aj@realbrasil.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 15:00
Para: 'Canrobert Balbi' <canrobert@bumachar.adv.br>; claudiamarazo@petroenge.com.br
Cc: walkiria@realbrasil.com.br
Assunto: CREDITORES PENDENTES PETROENGE

Prezado Dr. Can e Sra. Claudia, boa tarde!

Em atenção a reunião realizada com o Dr. Leonardo, juiz da Recuperação Judicial da Petroenge, e as tratativas acordadas em reunião com o Administrador Judicial, vimos requerer o seguintes dados para envio de carta aos credores pendentes de pagamento do PRJ.

Sendo assim, requeremos as seguintes informações:

- Nome dos credores pendentes de pagamento;
- Valor do Crédito com deságio;
- Endereço dos credores;
- Telefone e e-mail dos credores;

Tais dados são de vital importância, pois encaminharemos carta aos credores para busca destes, para informar que seu crédito está disponível para pagamento.

Ademais informamos que os valores das cartas serão repassados a Recuperanda.

Atenciosamente,

Kayque Rodrigues

Administração Judicial
(67) 3026-6567 - Ramal 2053



kayque@realbrasil.com.br

www.realbrasil.com.br

De: aj@realbrasil.com.br
Enviado em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 15:00
Para: 'Canrobert Balbi'; claudiamarazo@petroenge.com.br
Cc: walkiria@realbrasil.com.br
Assunto: CREDORES PENDENTES PETROENGE

Prezado Dr. Can e Sra. Claudia, boa tarde!

Em atenção a reunião realizada com o Dr. Leonardo, juiz da Recuperação Judicial da Petroenge, e as tratativas acordadas em reunião com o Administrador Judicial, vimos requerer o seguintes dados para envio de carta aos credores pendentes de pagamento do PRJ.

Sendo assim, requeremos as seguintes informações:

- Nome dos credores pendentes de pagamento;
- Valor do Crédito com deságio;
- Endereço dos credores;
- Telefone e e-mail dos credores;

Tais dados são de vital importância, pois encaminharemos carta aos credores para busca destes, para informar que seu crédito está disponível para pagamento.

Ademais informamos que os valores das cartas serão repassados a Recuperanda.

Atenciosamente,

Kayque Rodrigues

Administração Judicial
(67) 3026-6567 - Ramal 2053

kayque@realbrasil.com.br



www.realbrasil.com.br

walkiria@realbrasil.com.br

De: aj@realbrasil.com.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de outubro de 2021 13:27
Para: felipe.correa@bumachar.adv.br; 'Canrobert Balbi'; claudiamarazo@petroenge.com.br
Cc: walkiria@realbrasil.com.br
Assunto: PETROENGE - Documentação Mensal AJ - Agosto 2021

Prezados, boa tarde!

Até o momento não acusamos o recebimento da documentação pertinente ao mês de Agosto de 2021.

Poderiam nos encaminhar por gentileza?

Atenciosamente,

Kayque Rodrigues

Administração Judicial
(67) 3026-6567 - Ramal 2053

kayque@realbrasil.com.br



www.realbrasil.com.br